

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

T . A . R . F .

MUNICÍPIO DE LONDRINA

SEI: 19.006.097535/2019-81
RECORRENTE: **ELY YOSHII**
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda.
ASSUNTO: Revisão do Valor Venal
RELATOR: Cristiane Ito

EMENTA

IPTU. REVISÃO DO VALOR VENAL. RETIFICAÇÃO FISCAL DE OFÍCIO. ARTIGOS 171 A 177 DA LEI 7.303/97 – CTML. PERDA DO OBJETO RECURSAL.

Revisão de ofício pela autoridade fazendária nos termos da legislação tributária e SEI nº 19.006.164123/2020-06.

Recurso não conhecido por perda de objeto.

ACÓRDÃO nº 006/2022 - TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **ELY YOSHII**, ACORDAM os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso por perda de objeto. Participaram do julgamento e votaram com a relatora os membros Gilberto Dias de Melo, Marcelo Moreira Candeloro, Eduardo Luis de Oliveira, Rosalmir Moreira, Fabiano Nakanishi e a Presidente Wanda Yaeko Kono.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, 8 de Fevereiro de 2022

Cristiane Ito

Wanda Yaeko Kono

RELATORA

PRESIDENTE